DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

Proposição: **PLEI - PROJETO DE LEI**
Número: **000157/2023**

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 18/08/2023
Luiz Otávio Fernandes Coelho
2º VICE PRESIDENTE

Altera a Lei nº 10.542, de 10 de setembro de 2003, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei nº 10.542, de 10 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Passa a denominar-se Viaduto "ENGENHEIRO RAMIREZ MOZZATO GONZALEZ" o atual Viaduto localizado sobre a linha férrea, no entroncamento do Trevo da Becton Dickinson, no Bairro São Dimas - Bairro Industrial que liga a Avenida Brasil a Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, frente a Becton Dickinson, sentido Centro - Zona Norte."

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei 9504 de 1999: Engenheiro Civil.

Art. 2º. Passa a denominar-se Viaduto "ORLANDO MANERA" o atual Viaduto localizado sobre a linha férrea, no entroncamento do Trevo da Becton Dickinson, no Bairro São Dimas - Bairro Industrial que liga a Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, frente a Becton Dickinson, a Avenida Coronel Vidal, sentido Zona Norte - Centro.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei 9504 de 1999: Empresário e rotariano

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 14 de agosto de 2023.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 129275

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*